



DELIBERAÇÃO Nº 25/CIR SERRA CATARINENSE/2020

A Comissão Intergestora Regional - CIR Serra Catarinense, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária Coronavírus (COVID - 19) via Videoconferência do dia 13 de Agosto de 2020, no horário das 11h00m;

RESOLVE:

APROVAR "AD REFERENDUM" EM CONSENSO COMUM COM O TEOR DO DISPOSTO NA RECOMENDAÇÃO DO COES SERR. CATARIN. COVID - 19 (COMITÊ REGIONAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE), SOB O ÂMBITO DA CIR SERRA CATARINENSE. ASSIM, NESTES TERMOS, CONJUNTAMENTE CIR E COES RECOMENDAM DE FORMA PÚBLICA E LEGAL AOS EXCELENTÍSSIMOS PREFEITOS E DEMAIS AUTORIDADES DA REGIÃO DA SERRA CATARINENSE QUE: "A PARTIR DESSA DATA, VOSSAS SENHORIAS, AVALIEM AS AÇÕES E RESTRIÇÕES EM VIGOR NO SEU MUNICÍPIO, VISTO QUE ESTAMOS DIANTE DE UMA NOVA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POTENCIAL NA NOSSA REGIÃO, EPISÓDIO DATADO DE: 11 DE AGOSTO DE 2020, EM QUAL PASSAMOS A SER REPUTADOS COMO REGIÃO DE RISCO POTENCIAL GRAVÍSSIMO, CONFORME A MATRIZ EPIDEMIOLÓGICA - SANITÁRIA DA SES/SC E ALERTA DO COES - SC Nº 062, POR ESSES FATOS AQUI REFERENDADOS, SOMOS UNÂNIMES E INCISIVOS EM RECOMENDAR QUE SE MANTENHA AS ATUAIS RESTRIÇÕES E SE AMPLIEM URGENTEMENTE ALGUMAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19, DE FORMA A EVITAR UM CERTEIRO COLAPSO NO SISTEMA DE SAÚDE DA REGIÃO, PORTANTO A ATUAL ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DEVERÃO TER VIGOR POR NO MÍNIMO 14 DIAS, OU MAIS, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DOS DADOS DE DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, SENDO ESSAS: 1º A SUSPENSÃO TOTAL DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM A ÚNICA EXCEÇÃO, DO TRANSPORTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (** ESTE (TFD) DEVERÁ SER REALIZADO SOMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM A OCUPAÇÃO DE NO MÁXIMO 50% DA CAPACIDADE DO VEÍCULO, ALÉM DE SEGUIR OBRIGATORIAMENTE AS CONDUTAS DE SEGURANÇA E HIGIENE, COMO A MENSURAÇÃO DE TEMPERATURA, NÃO ESQUECENDO DA DESINFECÇÃO DO VEÍCULO APÓS CADA VIAGEM); 2º A SUSPENSÃO TOTAL DE PASSEIOS TURÍSTICOS OU PERMANÊNCIA NOS PONTOS TURÍSTICOS AOS DOMINGOS E FERIADOS."

LAGES, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Terezinha Branco de Moraes

Coordenadora da CIR Serra Catarinense.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656

E-mail: cmslages@saudelages.sc.gov.br